



A handwritten signature in black ink, likely belonging to the Mayor of Ponte da Barca.

MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA
CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

Hasta pública para alienação de material lenhoso- Nº 2/AML/CMPB/2023- sito no lugar do Rodo, União Freguesias de Ponte da Barca, Vila Nova de Muia e Paço Vedro de Magalhães



MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA
CÂMARA MUNICIPAL

1. Objeto da hasta pública

- 1.1 Alienação , em hasta pública, de material lenhoso, de um terreno , propriedade do Município de Ponte da Barca.
- 1.2 A localização do material lenhoso, consta no quadro Anexo III dentro do perímetro assinalado.
- 1.3 A alienação dos bens compreende ainda a remoção dos sobrantes e limpeza do terreno.

2. Entidade pública alienante

2.1 A entidade pública alienante é o Município de Ponte da Barca, NIPC: 505 676 770, com sede na Praça Doutor António Lacerda, 4980 620 Ponte da Barca, telefone 258 480 180 e endereço eletrónico: geral@cmpb.pt

2.2 A autorização para a alienação é da responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal.

3. Consulta e fornecimento das peças do procedimento

- 3.1 As peças do procedimento encontram-se disponíveis para consulta no Edifício dos Paços do Concelho, onde poderá ser examinado, nos dias úteis, entre as 09:00horas e as 12:30 horas e 14:00horas e as 17:30horas.
- 3.2 Desde que solicitado em tempo útil e mediante pagamento dos respetivos custos, poderá ser adquirida, pelos interessados, cópia das peças do procedimento.
- 3.3 As peças do procedimento que instruem o processo são o programa do procedimento e o caderno de encargos.
- 3.4 Os interessados poderão descarregar, gratuitamente, as peças do procedimento no sítio da internet do Município <http://www.cmpb.pt>.
- 3.5 Será da responsabilidade dos interessados a verificação e comparação das cópias com o original das peças do procedimento disponibilizadas.

4. Esclarecimento de dúvidas na interpretação das peças do procedimento

- 4.1 As dúvidas que os interessados tenham na interpretação das peças do procedimento, por que se rege a alienação de material lenhoso, devem ser submetidas ao júri da hasta pública por email contratacao@cmpb.pt até ao penúltimo dia da entrega das propostas.

5. Prazo para apresentação das propostas

- 5.1 O prazo para apresentação de propostas é até às 16:00horas do último dia útil anterior à abertura das propostas.



MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA
CÂMARA MUNICIPAL

6. Elaboração da proposta

6.1 A proposta, a elaborar nos termos do Anexo II (Modelo de Proposta) ao presente Programa, será assinada pelo concorrente ou por representante com poderes para o obrigar nos termos legais.

6.2 O valor proposto deve ser expresso em euros, não incluirá o IVA, e será indicado em algarismos e por extenso, prevalecendo, em caso de divergência, o valor expresso por extenso.

7. Documentos que devem instruir as propostas dos candidatos

7.1 A Proposta será constituída pelos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I, assinada pelo concorrente ou por representante com poderes para o obrigar;
- b) Original ou cópia autenticada da Declaração de Início de Atividade, para empresários em nome individual, ou Certidão de Registo Comercial para pessoas coletivas, devidamente atualizadas;
- c) Procuração, com poderes suficientes para a apresentação de proposta à presente hasta pública, com termo de autenticação, ou ata certificada do órgão social estatutariamente competente para delegar poderes num gerente ou administrador para representar isoladamente a pessoa coletiva, nos casos em que esta se obrigue pela assinatura de 2 (dois) ou mais membros do órgão de gestão;
- d) Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a Impostos devidos em Portugal ou no estado de que seja Nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- e) Documento comprovativo de situação regularizada relativamente a contribuições para a Segurança Social em Portugal ou no estado qual se situe o seu estabelecimento principal;
- f) Proposta de preço, nos termos do Anexo II deste programa.
- g) Todos os documentos da proposta deverão necessariamente ser redigidos em língua portuguesa, sob exclusão.

8. Modo de apresentação das propostas

Para ficarem habilitados a licitar, os interessados devem apresentar:

8.1 Os documentos, elaborados nos termos das alíneas a) b) c) d) e) do ponto 7.1 deste Programa, são apresentados em invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever a palavra "DOCUMENTOS".

8.2 A proposta de preço, a que se refere a alínea f)) do ponto 7.1 deste programa, são apresentados em invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever a palavra "PROPOSTA".

8.3 Os invólucros referidos nos pontos anteriores são, por sua vez, guardados num outro invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever a palavra "HASTA PÚBLICA DE MATERIAL LENHOSO Nº 2/AML/CMPB/2023", bem como a designação do presente procedimento, a identificação do candidato.

8.4 Os candidatos na aquisição devem apresentar a Proposta dirigida ao júri da hasta pública e endereçadas à Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública-Unidade de Finanças, Património e



MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA
CÂMARA MUNICIPAL

1

Compras Públicas da Câmara Municipal de Ponte da Barca, sita na Praça Doutor António Lacerda, 4980-620 Ponte da Barca.

8.5 Os interessados podem proceder pessoalmente à entrega da proposta junto do Balcão Único de Atendimento do Município de Ponte da Barca, Praça Dr. António Lacerda, 4980-620 Ponte da Barca, contra recibo ou, em alternativa, através de envio via CTT, em correio registado e com aviso de receção, desde que sejam recebidas até ao termo do prazo para apresentação de propostas..

8.6 O concorrente é o único responsável pela apresentação da proposta dentro do prazo concedido para o efeito, não podendo, por qualquer modo, reclamar no caso da proposta dar entrada já depois do termo do prazo.

9. Critérios de adjudicação

9.1 A adjudicação, será efetuada ao concorrente que apresentar a proposta de valor mais elevado pelo material lenhoso.

9.2 Em caso de empate o desempate será efetuado por licitação verbal entre os concorrentes empatados.

10. Composição do Júri

O Júri é composto pelos elementos a seguir indicados:

Presidente: Pedro Filipe Antunes da Rocha

Vogais: Carlos Venceslau Oliveira Gomes

Silvana Marina da Costa Torres

Suplentes: Pedro Miguel Gomes da Silva

Catarina Pires de Oliveira

11. Local, Dia e Hora do Ato Pùblicos

11.1 O ato público terá lugar no primeiro dia útil seguinte ao término do prazo para a entrega das propostas, pelas 10h30 horas, Salão Nobre dos Paços do Concelho.

11.2 Só poderão intervir no ato público os proponentes e respetivos representantes devidamente habilitados através de declaração com poderes para arrematar.

11.3 Entende-se por declaração com poderes bastantes para arrematar o documento emitido pela empresa/sociedade, na qual conste além dos poderes conferidos, a assinatura dos seus gerentes ou administradores com poderes para obrigar a pessoa coletiva, invocando a qualidade que o fazem.

11.4 Os concorrentes, bem como os seus representantes devidamente credenciados, podem, durante a sessão do ato público, examinar os documentos no prazo fixado pelo júri e reclamar da lista de concorrentes.



MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA
CÂMARA MUNICIPAL

A handwritten signature in black ink.

12. Tramitação do Ato Público

12.1 Declarado aberto o ato público, o júri procede à identificação da Hasta Pública e à abertura dos sobreescritos exteriores recebidos, bem como os invólucros relativos aos DOCUMENTOS mencionados no ponto 8.1 deste Programa, mantendo-se inviolados os invólucros das PROPOSTAS a que alude o ponto 8.2.

12.2 O júri procede, depois, à leitura da lista de candidatos, elaborada de acordo com a ordem de entrada da documentação.

12.3 Seguidamente, o júri procede à identificação dos candidatos e dos seus representantes.

12.4 De seguida, interrompe-se o Ato Público para o Júri proceder, em sessão privada, à análise dos DOCUMENTOS apresentados pelos candidatos.

12.5 O júri rubrica, os documentos mencionados no ponto anterior, e procede à sua análise, deliberando sobre a admissão ou exclusão dos candidatos, exigidos nas alíneas a) b) c) d) e) e) do ponto 8.1 do programa.

12.6 Reaberto o ato público, o júri transmite as deliberações tomadas, dando continuidade ao Ato Público.

12.7 Depois, o júri procede à abertura dos invólucros das PROPOSTAS, a que se refere o ponto 8.2 deste Programa, onde contém o documento referido na alínea f) do ponto 8.1 deste Programa, deliberando sobre a admissão ou exclusão das propostas.

12.8 Logo de imediato, o júri divulgará publicamente os valores constantes das propostas apresentadas pelos candidatos.

12.9 Caso existem propostas de valor igual, haverá licitação verbal entre os candidatos.

12.10 Os lanços são de 50,00€ (cinquenta euros) em relação ao valor apresentados na proposta mais elevada.

12.11 Não existe qualquer limite de licitações.

12.12 A licitação termina quando tiver sido anunciado por três vezes o lance mais elevado e este não for coberto.

12.13 A adjudicação definitiva é efetuada pelo preço mais elevado proposto, da qual será lavrada ata.

13. Adjudicação

13.1- Terminada a licitação nos termos do ponto anterior, a comissão adjudica definitivamente a quem tenha oferecido o preço mais elevado.

13.2- No final da praça, é elaborado o respetivo auto de arrematação, que deve ser assinado pelos membros da Comissão e pelo adjudicatário definitivo (ou seu representante legal com poderes para o ato).

13.3- O concorrente que vencer a arrematação e a quem tiver sido adjudicado o direito objeto da presente hasta pública, deverá efetuar, de imediato, no Serviço de Tesouraria, o pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor da arrematação, a título de sinal e princípio de pagamento, mediante guia de receita a emitir pelo município.



MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA
CÂMARA MUNICIPAL

14. Condições de Pagamento

Os restantes 50% são liquidados no dia útil anterior ao início dos trabalhos , no Serviço de Tesouraria do Município.

15. Anulação do procedimento

A entidade alienante pode a qualquer momento anular o presente procedimento, quando:

- a) Por circunstâncias imprevisíveis, seja necessário alterar os elementos fundamentais dos documentos que servem de base à Hasta Pública;
- b) Outras razões supervenientes e de manifesto interesse público o justifiquem.

16. Falsidade de documentos e declarações

16.1 A falsificação de qualquer documento de habilitação ou a prestação culposa de falsas declarações determina a caducidade da adjudicação.

16.2 Nas situações previstas no número anterior, a adjudicação é efetuada ao concorrente que, em licitação verbal, tenha apresentado o valor imediatamente abaixo.

17. Procedimento sem adjudicação

No caso do procedimento de Hasta Pública não resultar na adjudicação da alienação do material lenhoso por ausência de propostas, por exclusão das que tenham sido eventualmente apresentadas ou por não conclusão do processo de adjudicação de acordo com o presente programa, aplicar-se-á o procedimento de negociação direta, nos termos da alínea c) do nº 3 do artigo 266-C do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

18. Dúvidas e casos omissos

As dúvidas suscitadas na aplicação do presente Programa de Procedimento serão resolvidas pela comissão com competência delegada.

Ponte da Barca, 17 de abril de 2023

O Presidente da Câmara Municipal,

D. Augusto Manuel dos Reis Marinho